

como às diretrizes da instituição de ensino.

10.22 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com os parâmetros determinados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

10.23 Os deveres e direitos dos estagiários do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ estão disciplinados no Ato Normativo nº 157/2021-PGJ/MPCE, bem como na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O horário de referência considerado para essa seleção será o de Fortaleza-CE.

11.2 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

11.3 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública que serão realizadas nos endereços eletrônicos [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

11.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, dentro do prazo de validade do certame, devendo informar ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail, pelo endereço de e-mail: [nuge@mpce.mp.br](mailto:nuge@mpce.mp.br).

11.5 O candidato que expressar desinteresse em ingressar no Programa de Estágio assinará um Termo de Renúncia à vaga de estágio.

11.6 Ficam asseguradas as convocações, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS, até o término de sua vigência ou pelo esgotamento do cadastro de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

11.7 Os casos omissos serão deliberados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

11.8 O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados a esta Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.9 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático das provas deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.11 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: endereço eletrônico errado ou não atualizado; endereço residencial errado ou não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; recebimento por terceiros.

11.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca da quais não poderá alegar desconhecimento.

11.13 Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto SUSTENTE, por meio do telefone (81) 3423.9543 e e-mail [mpce2023@sustente.org.br](mailto:mpce2023@sustente.org.br), no horário das 9h às 12h e 13h às 16h, dias úteis.

Fortaleza, 10 de maio de 2023.

MANUEL PINHEIRO FREITAS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ato Nº 150/2023/SEGEP  
Fortaleza, 10 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal, na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará).

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 31-MPCE, disponibilizado no Diário Oficial do MPCE de 08/07/2022, que tornou público o resultado final do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, da Carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 1-MPCE de abertura de inscrições, disponibilizado no Diário Oficial do MPCE de 29/11/2019, e o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa Nº 09.2023.00016214-7 SAJ/MPCE.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Manuel Pinheiro Freitas  
**Vice Procurador-Geral de Justiça**  
José Maurício Carneiro

**Corregedor-Geral:**  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
**Secretário-Geral:**  
Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

RESOLVE RECLASSIFICAR A PEDIDO, no final da lista de aprovados na ampla concorrência, o(a) candidato(a) PAULA CANAL FAVERO, inscrição nº 10001802.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em, Fortaleza, aos 10 de maio de 2023.

MANUEL PINHEIRO FREITAS  
Procurador-Geral de Justiça

Ato Nº 151/2023/SEGEP  
Fortaleza, 10 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal, na forma da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará).

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 15-MPCE, disponibilizado no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03/03/2021, que divulgou e homologou o resultado final do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as carreiras de Analista Ministerial e Técnico Ministerial, do quadro de pessoal efetivo do Ministério Público do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 1 – MPCE, de 16/12/2019, disponibilizado no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 17/12/2019, e tendo em vista o teor do Procedimento de Gestão Administrativa Nº 09.2023.00016227-0 SAJ/MPCE.

RESOLVE RECLASSIFICAR A PEDIDO, no final da lista de aprovados para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Final – Ciências da Computação, na ampla concorrência, o(a) candidato(a) DAVI MENESES BESSA, inscrição nº 10048991.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em Fortaleza, ao(s) 10 de maio de 2023.

MANUEL PINHEIRO FREITAS  
Procurador-Geral de Justiça

Ato Nº 152/2023/SEGEP  
Fortaleza, 10 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal, na forma da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará).

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa Nº 09.2023.00016241-4 SAJ/MPCE.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RENÚNCIA À NOMEAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) CARLOS BRUNO PEREIRA BEZERRA, aprovado(a) e classificado(a), na ampla concorrência, para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Final – Ciências da Computação, conforme o resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal efetivo do Ministério Público do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 1 – MPCE, de 16/12/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em Fortaleza, aos 10 de maio de 2023.

MANUEL PINHEIRO FREITAS  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 762/2023/SERH  
Fortaleza, 25 de abril de 2023

Secretaria de Recursos Humanos  
Portaria nº 762/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 31.00003595/2023-81.

RESOLVE CONCEDER ao Dr. EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES, Promotor de Justiça, matrícula funcional nº 21717916, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Icó, o pagamento de 02 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 680,03, totalizando R\$ 1.360,05, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 105,36 do total de diárias, totalizando o montante individual de R\$ 1.254,69, em virtude da participação na Avaliação psicológica/psiquiátrica, a ser realizado em Fortaleza/CE, no dia 26/04/2023, com saída no dia 25/04/2023 e retorno no dia 26/04/2023, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Fortaleza, aos 10 de Maio de 2023.  
Hugo José Lucena de Mendonça  
Secretário Geral

Portaria Nº 763/2023/SERH  
Fortaleza, 17 de maio de 2023

Secretaria de Recursos Humanos  
Portaria nº 763/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Manuel Pinheiro Freitas  
**Vice Procurador-Geral de Justiça**  
José Maurício Carneiro

**Corregedor-Geral:**  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
**Secretário-Geral:**  
Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouvidora-Geral:**  
Lorraine Jacob Molina



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará